

## ATA NÚMERO NOVE

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES REALIZADA NO DIA 6 DE ABRIL DE 2023

Aos seis dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e três, nesta vila de Fornos de Algodres, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões para o efeito destinada, reuniu a Câmara Municipal de Fornos de Algodres com as presenças de: António Manuel Pina Fonseca, que presidiu, Alexandre Filipe Fernandes Lote, Maria Luísa Dias Gomes, Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues e Cristina Maria Campos Guerra, Vereadores. -----

Secretariou a reunião Cristina Maria Almeida Flor, Técnica Superior. -----  
Verificada a existência de quórum conforme o disposto no artigo 54.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deu-se início aos trabalhos pelas nove horas e trinta minutos. -----

#### PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Usou da palavra o Senhor Presidente para cumprimentar os Senhores Vereadores e os Chefes de Divisão Técnica Municipal e de Administração Geral. -----

O Senhor Presidente começou por referir que a Feira do Queijo Serra da Estrela de Fornos de Algodres correu muito bem e o feedback tanto dos expositores como dos visitantes foi muito positivo. Nesse sentido, congratulou todos os que contribuíram para que isso fosse uma realidade, nomeadamente os funcionários da Câmara Municipal, Chefes de Divisão e políticos. -----

Fez saber que ontem, dia cinco de abril, foi recebida uma notificação da Inspeção Geral de Finanças no âmbito de uma acusação de assédio moral feita ao Senhor Presidente da Câmara, ao Senhor Vereador Alexandre Lote e aos Chefes de Divisão, que originou um processo de averiguação. Mais disse que dessa averiguação resultou o arquivamento do processo por terem concluído inexistência de assédio moral. -----

Interveio o Senhor Vereador Alexandre Lote para parabenizar os funcionários da Câmara Municipal na pessoa do funcionário André Pereira e dos Chefes de Divisão no que concerne à organização da Feira do Queijo Serra da Estrela de Fornos de Algodres, referindo que correu muito bem, estabelecendo o recorde de visitas relativamente aos anos anteriores. Este foi mais um evento que trouxe um grande retorno do investimento para o concelho e homenageou com a dignidade merecida, todas as queijeiras e produtores do concelho de Fornos de Algodres que diariamente contribuem para continuarmos a produzir uma das sete maravilhas gastronómicas do país no nosso concelho. -----

Retomou a palavra o Senhor Presidente para informar que no próximo dia 20 de abril será inaugurado o CLAIM (Centro Local de Apoio à Integração dos Migrantes), que terá uma estrutura de apoio a refugiados e emigrantes

e contará com a presença da Senhora Secretária de Estado, endereçando um convite a todos para estarem presentes. -----

A Senhora Vereadora Luísa Gomes fez suas as palavras do Senhor Presidente e do Senhor Vereador relativamente à Feira do Queijo Serra da Estrela, referindo que foi um sucesso, manifestando o seu agradecimento a todos os funcionários da autarquia pela dedicação e pelo trabalho na organização do referido evento, acrescentando que estão todos de parabéns, incluindo expositores e produtores. -----

Comunicou a Senhora Vereadora que estão a decorrer as férias desportivas da Páscoa, com a participação de 20 crianças do Pré-escolar e 27 do 1.º e 2.º Ciclos, aos quais é assegurado o transporte e a alimentação pela Câmara Municipal. Mais disse que contam com a colaboração do Gabinete de Desporto, Biblioteca Municipal, CLDS e professores das AEC'S, na organização e dinamização das atividades lúdicas e recreativas. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues referiu que o Senhor Presidente na última reunião, afirmou que iria averiguar o que se passou relativamente ao facto de terem alterado o nome de algumas ruas, nomeadamente a sua e, assim sendo, pretendeu saber se já o fez. -----

Relativamente à Feira do Queijo Serra da Estrela comungou da opinião dos seus pares, reconhecendo que foi um evento muito importante para a divulgação do concelho, produtos e gastronomia e, por essa razão, parabenizou todos os intervenientes, contudo, considera que a logística do espaço para estacionamento deveria ter merecido mais atenção. Para além disso, entende que a medida do transporte gratuito para os habitantes da vila, deveria ter sido direcionada para os habitantes das restantes freguesias. A concluir afirmou que os produtores do concelho foram bem representados porque é deste modo que se trabalha e se ajuda a vender. ---

Interveio a Senhora Vereadora Cristina Guerra afirmando concordar com tudo o que já foi dito relativamente à Feira do Queijo, acrescentando que este ano, especialmente, a organização do espaço e do evento propriamente dito, melhorou consideravelmente em relação aos anos anteriores, parabenizando todos os que estiveram envolvidos pelo profissionalismo. -----

O Senhor Presidente fez saber que em relação à questão da alteração do nome das ruas solicitou um parecer ao Senhor Arquiteto Carlos Gomes, que ficou de apresentar um relatório. Neste momento encontra-se em curso o processo de colocação dos números de polícia no Bairro do Ténis e Quinta das Eiras. -----

## **PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----**

### **1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23 DE MARÇO DE 2023 -----**

O Senhor Presidente, após leitura da ata propôs a sua aprovação. -----

A Senhora Vereadora Cristina Guerra referiu que nas suas declarações de voto de vencido, no que toca aos pontos aprovados por unanimidade, colocou a palavra "vencido" entre parêntesis, todavia, rasuraram a palavra e, assim sendo, solicitou que permanecesse como estava inicialmente. -----

O Senhor Presidente disse considerar muito estranho apresentar voto de vencido numa deliberação votada por unanimidade, ou seja, não foi vencida na votação, no entanto, a Senhora Vereadora assim não entende. -----

A Senhora Vereadora Cristina Guerra referiu querer que assim seja, uma vez que há uma diferença entre um voto contra e um voto de vencido, ou seja, há votos de vencido que apresenta relativamente a assuntos com os quais concorda, contudo, por uma questão de formalidade legal, esse assunto não está conforme e, daí, esse sentido de voto, e foi o que aconteceu neste caso. -----

O Senhor Vereador Alexandre Lote, não obstante, respeitar a vontade da Senhora Vereadora Cristina Guerra, considera que não há lugar a declaração de voto vencido, uma vez que essa figura só pode ser invocada se a maioria tivesse sido contrária à sua opinião, o que não foi manifestamente o caso, uma vez que a deliberação foi votada por unanimidade. -----

***A Câmara deliberou aprovar por maioria, com o voto contra da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra, conforme declaração de voto de vencido apresentada -----***

## **2 - APROVAR RATIFICAR O PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES E O TURISMO DE PORTUGAL -----**

É atribuição do Município a “educação, ensino e formação profissional” de acordo com a alínea d), do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Considerando a deslocação aquando da realização da Feira do Queijo do Senhor Diretor da Escola de Hotelaria e Turismo de Coimbra, Dr. José Luís Marques, devidamente mandatado para efeito, e sendo intenção do Município de Fornos de Algodres estabelecer uma parceria com o Turismo de Portugal, I.P., para implementar o Programa Formação + Próxima, de forma a garantir as condições e meios necessários à concretização dos objetivos descritos nas alíneas a) e b) da Cláusula Primeira do Protocolo de Colaboração, foi o mesmo assinado entre as partes. -----

Desse modo, o Chefe de Divisão de Administração Geral, propôs que a Câmara Municipal de Fornos de Algodres, deliberasse, nos termos das disposições da alínea d), do n.º 1 do artigo 23.º e do n.º 3, do artigo 35.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Protocolo celebrado no dia 26 de março de 2023, pelo Município de Fornos de Algodres com o Turismo de Portugal, I.P., atribuindo-lhe assim eficácia. -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Alexandre Lote para esclarecer que se trata de um protocolo que não acarreta qualquer tipo de encargos para o Município, alinhado com as necessidades de formação dos agentes económicos locais de turismo, com base numa reunião realizada em Maceira no âmbito do Projeto Embaixadores da Aldeia, na qual estiveram presentes todos os agentes locais e onde se levantou uma série de necessidades às quais se pretende dar resposta. Verificando-se esta oportunidade, entraram em contacto com o Turismo de Portugal no sentido de poderem assinar o protocolo. Porém, o Doutor Luís Araújo, Presidente do Turismo de Portugal, que viria assinar o documento não pôde comparecer por motivos de agendamento, sendo

delegada essa competência na Escola Superior de Hotelaria e Turismo de Coimbra, o que originou um atraso que impossibilitou a apresentação do documento na reunião de câmara antes da Feira do Queijo, sendo que a cerimónia da assinatura do protocolo estava já prevista para a Feira do Queijo. Posto isto, foi assinado o documento que vem hoje para ratificação. Disse ainda o Senhor Vereador que numa primeira fase o Município de Fornos de Algodres identificou as necessidades com base no que foi a percepção do que foi falado na reunião com os Embaixadores da Aldeia, mas futuramente prevê-se que as próprias entidades, nomeadamente a restauração, possam apresentar medidas preventivas para esse setor. -----

Interveio a Senhora Vereadora Cristina Guerra afirmando considerar esta iniciativa muito interessante, todavia, três dias antes da assinatura do protocolo, realizou-se uma reunião de câmara e este deveria ter sido um dos pontos da ordem de trabalhos, mas não foi referindo não entender o porquê, já que não havia motivo nenhum para este protocolo ter sido assinado sem ter vindo previamente a reunião de câmara. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues referiu que apesar do que foi dito pela sua antecessora no uso da palavra fazer sentido e ela própria fazer o mesmo reparo, é uma ajuda importante para os fomenses e, nessa medida, concorda com a sua ratificação. -----

***A Câmara deliberou aprovar por maioria, com o voto contra da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra, conforme declaração de voto de vencido apresentada -----***

### **3 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO RISCO DE PENOSIDADE DOS TRABALHADORES AFETOS AO CRAC**

O artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano 2021, prevê a atribuição de um suplemento de penosidade e insalubridade aos trabalhadores integrados na carreira geral de Assistente Operacional ou que exerçam funções por referência ao conteúdo funcional daquela carreira, independentemente da modalidade de vínculo, cuja caracterização implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade no que respeita às áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, do saneamento, dos procedimentos de inumações, exumações, trasladações, abertura e aterro de sepulturas de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial que potencie o aumento agravado de degradação do estado de saúde (cfr. n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro). -----

Em termos procedimentais, nas autarquias locais, a competência para definir quais são as funções que efetivamente preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade e, inerentemente, o seu nível alto, médio ou baixo, pertence ao órgão executivo sob proposta financeiramente sustentada do Presidente da Câmara (cfr. 1.ª parte do n.º 3 do artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro). -----

A proposta prevista no número anterior é precedida de audição dos representantes dos trabalhadores e de parecer fundamentado do serviço de segurança, higiene e saúde no trabalho (cfr. 2.ª parte do n.º 3 do artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro). -----

Segundo informação do Médico Veterinário Municipal, responsável pelo CRAC, o suplemento de penosidade e insalubridade atribuído aos Assistentes Operacionais adstritos àquele serviço, deveria ser revisto, devido aos seguintes motivos: -----

*“As atividades realizadas pelos referidos colaboradores do CRACFA, são de elevada sobrecarga funcional com risco acrescido de aquisição de lesões, bem como de contraírem diversas zoonoses que lhes podem ser transmitidas pelos animais de companhia (canídeos e felídeos) com quem trabalham em grande proximidade.” --*

Nesse seguimento, e após parecer de reavaliação do serviço de higiene e segurança no trabalho e com a identificação efetuada pelo Chefe de Divisão Técnica Municipal, onde os trabalhadores estão afetos aos serviços referidos no parecer técnico, juntou-se proposta financeira de alteração do risco de penosidade e insalubridade dos trabalhadores afetos ao Centro de Recolha de Animais de Companhia de Fornos de Algodres. -----

A GOP n.º 2023/14 - 2/5, com código classificação orçamental 02 01021304, encontra-se devidamente dotada. --

O Senhor Presidente referiu que na proposta inicial de suplemento de penosidade e insalubridade os funcionários adstritos ao canil não foram considerados com nível alto, contudo, de acordo com informação do Veterinário Municipal, o suplemento desses funcionários deveria ser revisto, apresentando as razões justificativas e foi nesse sentido que trouxeram esta alteração. -----

A Senhora Vereadora Luísa Gomes complementou referindo que na informação inicial não havia sido contemplado um dos funcionários, visto estar ainda em curso o procedimento Concursal e, para além disso, no parecer técnico de higiene e segurança no trabalho o nível de penosidade atribuído às tarefas tinha sido médio. Após informação do Veterinário Municipal, onde descreve pormenorizadamente as tarefas desempenhadas pelos funcionários, o serviço de higiene e segurança no trabalho emitiu novo parecer, atribuindo o nível de penosidade alto às tarefas desempenhadas pelos dois funcionários. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues deu conta de algumas incorreções nos valores apresentados, pelo que solicitou a sua correção antes de se proceder à votação. -----

O Senhor Presidente afirmou estar em causa a intenção de alteração do risco de penosidade e insalubridade, para os dois funcionários do canil. -----

Feitas as devidas correções pelo Chefe de Divisão de Administração Geral, o Senhor Presidente propôs a sua aprovação. -----

***A Câmara deliberou aprovar por maioria, com uma abstenção da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra -----***

**4 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ABERTURA DE PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS DO PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO -----**

Considerando, que ao abrigo do n.º 1, do art.º 14.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo o período normal de candidaturas deverá decorrer entre 1 e 30 de junho do ano n, para serem apoiadas no ano n+1. -----

De acordo com o n.º 4 do mesmo artigo, os períodos normais de abertura de concurso à apresentação de candidaturas poderão sofrer alterações, sempre que circunstâncias de força maior o justifiquem, sendo utilizados os meios habituais de divulgação ao dispor do Município, como é o caso, para assegurar as candidaturas ao programa a apoiar no ano 2023. -----

Nesse sentido, o Chefe de Divisão de Administração Geral, propôs que o Executivo Municipal deliberasse abrir um período normal para apresentação de candidaturas a apoiar no ano 2023, ao abrigo do n.º 4, do artigo 14.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, de 10 a 21 de abril. -----

O Senhor Vereador Alexandre Lote começou por esclarecer que este período de abertura de concurso à apresentação de candidaturas está fora do prazo estipulado para o efeito, explicando que o Município adquiriu uma plataforma na qual pretendiam lançar este programa atempadamente, tendo contactado as associações para o efeito. No entanto, verificaram-se muitas dificuldades para que elas procedessem ao registo e, eventualmente, terão de ser os funcionários da Câmara Municipal a fazer esse procedimento com base na documentação recebida. Mais disse que de acordo com o regulamento, em junho do ano anterior são feitas as candidaturas para o ano seguinte, querendo com isto dizer que não se deve estranhar que em junho do ano corrente se submetam candidaturas para 2024. Assim, o que está hoje para aprovação será para o ano de 2023 e o que vier em junho será para 2024, esperando que venha já em formato eletrónico, até porque facilitará o processo. -----

A Senhora Vereadora Cristina Guerra questionou se não houve candidaturas de 2022 para o ano de 2023, tendo o Senhor Vereador esclarecido que em 2022 foram feitas as candidaturas para 2022 e em junho de 2022 deveriam ter sido lançadas para 2023, ou seja, têm tido dificuldade em conseguir seguir o regulamento, todavia, o mesmo prevê que pode ser lançado fora de prazo desde que devidamente fundamentado. -----

A Senhora Vereadora Luísa Gomes acrescentou que está previsto dar formação às pequenas coletividades e dirigentes associativos com dificuldades na elaboração dos planos de ação, de forma a capacitá-los para submeter as candidaturas. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues pretendeu saber se há alguma diferença neste regulamento relativamente ao anterior, tendo o Senhor Vereador respondido que está em causa a proposta de abertura do período de apresentação de candidaturas com base no regulamento em vigor. -----

***A Câmara deliberou aprovar por maioria, com o voto contra da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra, conforme declaração de voto de vencido apresentada -----***

**5 - RELATÓRIO DO ESTATUTO DE DIREITO DE OPOSIÇÃO PARA APRECIÇÃO -----**

Nos termos da Constituição da República Portuguesa é reconhecido às minorias o direito de oposição democrática. -----

Os partidos políticos designados por eleição direta relativamente aos correspondentes executivos de que não façam parte gozam, designadamente, do direito de serem informados regular e diretamente sobre o andamento dos principais assuntos de interesse público. -----

A Lei n.º 24/98, de 26 de maio aprovou o Estatuto do Direito de Oposição, assegurando às minorias a atividade de acompanhamento, fiscalização e crítica das orientações políticas das autarquias locais no caso concreto das Autarquias, aos respetivos Órgãos Executivos. -----

O presente Estatuto confere aos titulares do Direito de Oposição nas autarquias locais: -----

a) O direito de serem informados regular e diretamente pelos correspondentes órgãos executivos sobre o curso dos principais assuntos de interesse público relacionados com a sua atividade; -----

b) O direito de serem ouvidos sobre as propostas dos respetivos orçamentos e planos de atividade; -----

c) O direito de se pronunciar e intervir pelos meios constitucionais e legais sobre quaisquer questões de interesse público relevante, bem como o direito de presença e participação em todos os atos e atividades oficiais que, pela sua natureza, o justifiquem; -----

d) O direito de, através de representantes por si livremente designados, depor perante quaisquer comissões constituídas para a realização de livros brancos, relatórios, inquéritos, inspeções, sindicâncias ou outras formas de averiguação de factos sobre matérias de relevante interesse nacional, regional ou local. -----

Nos termos do artigo 10.º, da Lei n.º 24/98, de 26 de maio, os órgãos executivos das autarquias locais devem elaborar, até ao fim de março do ano subsequente àquele a que se refiram, relatórios de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes na Lei n.º 24/98, de 26 de maio, os quais deverão ser enviados aos titulares do Direito de Oposição a fim de que sobre eles se pronunciem. Os referidos relatórios são publicados no sítio oficial do Município de Fornos de Algodres. -----

Interveio a Senhora Vereadora Cristina Guerra afirmando não se rever de modo algum no presente relatório, uma vez que não corresponde à realidade. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues exprimiu a opinião de que gostaria que o que está escrito no relatório correspondesse à realidade do que tem ocorrido durante este mandato, acrescentando que também não se revê, designadamente no que respeita à palavra do Senhor Presidente que é enviada para todas as sessões da Assembleia Municipal, tendo já questionado a razão pela qual essas informações não são dadas em reuniões de câmara. A finalizar referiu que, na medida em que o relatório não corresponde em nada à realidade, o seu sentido de voto é contra. -----

***A Câmara deliberou aprovar por maioria, com o voto contra da Senhora Vereadora Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues e voto contra da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra, conforme declaração de voto de vencido apresentada -----***

**6 - PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE - REGISTO INTERNO N.º 1013 DE 10 DE MARÇO DE 2023 -----**

O Chefe de Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o pedido de constituição de compropriedade requerida por José Aurélio Marques Veiga e Henrique Gomes Campos, do prédio rústico, com a área de 0,2860ha, sito em Tapada Nova, freguesia de Queiriz, concelho de Fornos de Algodres, inscrito na matriz predial sob o artigo 69, na proporção de ½ para cada. -----

De acordo com o estipulado nos números 1 e 2, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 70/2015, de 16 de julho e posteriores alterações, disse nada ter a opor à emissão de parecer favorável da pretensão dos requerentes, propondo que o presente parecer seja sujeito a apreciação e votação em reunião do Órgão Executivo. -----

Face ao exposto e em virtude de reunir critérios adequados propôs-se parecer favorável ao pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe de Divisão Técnica Municipal. -----

***A Câmara deliberou por unanimidade dar parecer favorável -----***

**7 - PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE - REGISTO INTERNO N.º 1228 DE 22 DE MARÇO DE 2023 -----**

O Chefe de Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o pedido de constituição de compropriedade requerida por Tânia Marie Paraíso Trigo e Elizabeth Marie Paraíso Trigo Rodrigues, do prédio rústico, com a área de 0,2505ha, sito em Eiras, freguesia e concelho de Fornos de Algodres, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 645, na proporção de ½ para cada. -----

De acordo com o estipulado nos números 1 e 2, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 70/2015, de 16 de julho e posteriores alterações, disse nada ter a opor à emissão de parecer favorável da pretensão dos requerentes, propondo que o presente parecer seja sujeito a apreciação e votação em reunião do Órgão Executivo. -----

Face ao exposto e em virtude de reunir critérios adequados propôs-se parecer favorável ao pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe de Divisão Técnica Municipal. -----

***A Câmara deliberou por unanimidade dar parecer favorável -----***

**8 - APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DO PROJETO DE REMODELAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA EB1 DE FIGUEIRÓ DA GRANJA -----**



Após a análise das alterações do projeto para a “Remodelação e requalificação da EB1 de Figueiró da Granja” dotando-a da resposta jardim de Infância, em Figueiró da Granja, o Chefe de Divisão Técnica Municipal informou que: -----

1 - O projeto cumpre nos termos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro e posteriores alterações a observância da operação urbanística com as normas legais e regulamentares que lhes são aplicáveis, designadamente as constantes de instrumento de gestão territorial, do regime jurídico de proteção do património cultural, do regime jurídico aplicável à gestão de resíduos de construção e demolição, bem como as normas técnicas de construção. -----

2 - Não carece de parecer, no que diz respeito a instrumentos de gestão territorial, restrições de utilidade pública REN ou RAN, de domínio hídrico, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, com a redação do seu artigo 20.º dada pelo artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho (regime jurídico da Reserva Ecológica Nacional), do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro (regime jurídico da Avaliação de Impacte Ambiental) e da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro. -----

3 - As alterações incidem na realocação das instalações técnicas, passando as mesmas a ficarem acopladas à sala polivalente, provocando um aumento da área de cobertura e alteração das respetivas infraestruturas. Por esse motivo, houve necessidade de se redefinir o espaço de recreio. As alterações apresentadas constam no projeto de arquitetura e de especialidades apresentado pelo coordenador de projeto. -----

Face ao exposto, o Chefe de Divisão Técnica Municipal, disse nada ter a opor à aprovação do presente projeto de alterações. -----

A Senhora Vereadora Cristina Guerra começou por questionar a data do projeto, na medida em que na Base.Gov o último que consta é de 2021, tendo o Chefe de Divisão Técnica Municipal referido que data de 6 de janeiro de 2023 e que o de 2021 é o que deu início ao processo de contratação e não está na Base.Gov porque faz parte do processo inicial de contratação, sendo este para fazer as alterações necessárias. -----

Retomou a palavra a Senhora Vereadora Cristina Guerra para dizer que estranha que depois de dois pedidos de prorrogação de prazo, só agora venha um projeto de remodelação. -----

O Chefe de Divisão Técnica Municipal esclareceu que os projetos de alterações foram feitos parcialmente pela entidade executante, todavia, nesta fase, consideraram que deveriam fazer um projeto global de alterações de especialidades. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues questionou se estas alterações já estão concretizadas em obra e para quando se prevê a sua conclusão, tendo o Chefe de Divisão Técnica Municipal referido que já estão parcialmente concretizadas, acrescentando que não são alterações significativas quer em termos de obra quer em termos financeiros e, por isso, o empreiteiro terá condições de terminar no prazo previsto da prorrogação ali aprovada, apesar do histórico não ter sido muito bom. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues solicitou o registo em ata que, perante o histórico da obra e atendendo a que, até ao presente não foi descortinado o responsável pela derrapagem e demora da mesma, não concorda e votará contra. -----

**A Câmara deliberou aprovar por maioria, com o voto contra da Senhora Vereadora Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues e voto contra da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra, conforme declaração de voto de vencido apresentada -----**

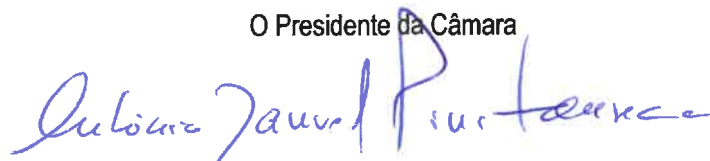
**9 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----**

O Senhor Presidente, após leitura da minuta da ata, propôs a sua aprovação. -----

**A Câmara deliberou aprovar por maioria, com o voto contra da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra, conforme declaração de voto de vencido apresentada -----**

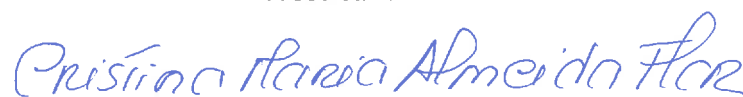
Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, foi lavrada a presente ata que vai ser lida e assinada nos termos da lei. -----

O Presidente da Câmara



(António Manuel Pina Fonseca)

A Secretária



(Cristina Maria Almeida Flor)

## Declaração de Voto Vencido

### Ponto 1 – Aprovação da ata da reunião ordinária do dia 23 de março de 2023

Após leitura e análise do ponto 1, da convocatória para Sessão Ordinária da Reunião de Câmara do dia 6 abril de 2023, enviada por Cristina Flor – secção de pessoal no dia no dia 3 abril e da proposta de ata da reunião ordinária anexa à mesma, a qual nos termos da legislação tem de ser lavrada no final da reunião, invoco o art.º 58.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro pelo que elenco infra as razões justificativas de tal facto.

Assim:

- a) A proposta de ata de reunião ordinária do dia 23 de março apenas foi dada a conhecer aquando do envio (dia 3 de abril) de convocatória de reunião de CM para o dia 6 abril;
- b) As minhas declarações de voto vencido anexas à ata têm na palavra vencido um traço a pretender-se anular a mesma palavra, pelo que a ata se encontra adulterada;
- c) Mais de que uma vez, nas minhas declarações de voto vencido, expressam a minha concordância com as propostas, mas que não as valido em termos de legalidade e regularidade dos procedimentos;
- d) Um voto vencido não tem o mesmo significado perante a lei que um voto contra, pois pode-se concordar com as proposta mas não as validar com o voto;
- e) Recuso-me a apreciar a presente proposta de ata enquanto as veracidades das minhas declarações de voto vencido não forem repostas ;
- f) A ata de uma reunião deve ser lavrada no final de cada reunião, e enviada anteriormente aos participantes para a sua apreciação e análise, o que sistematicamente e de forma continuada não acontece;
- g) Sendo que as atas, por norma, não correspondem ao que se passa nas reuniões como sistematicamente tenho referido;
- h) Os votos vencidos, entregues por mim, não são passíveis de alteração

Assim sendo e tendo em conta o anteriormente referido, sou a invocar voto vencido.

Fornos de Algodres, 6 de abril de 2023

A Vereadora do CDS-PP



(Cristina Maria Campos Guerra)

1  
2

## Declaração de Voto Vencido

### Ponto 2 – Aprovar ratificar o Protocolo celebrado entre o Município de Fornos de Algodres e o Turismo de Portugal

Após leitura e análise do ponto 8, da convocatória para da Reunião de Câmara do dia 6 de abril enviada por Cristina Flor – Secção Pessoal, convocada Pelo Presidente, por Alexandre Lote, invoco o art.º 58.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro pelo que elenco infra as razões justificativas de tal facto.

Assim:

- a) Com a Convocatória enviada, vêm anexo parecer de Chefe de Divisão – Américo Domingues, datado de 03 de abril de 2023, em que "Proponho à Camara Municipal de Fornos de Algodres, delibere, (...), ratificar o Protocolo celebrado no dia 26 de março de 2023, pelo Município de Fornos de Algodres com o Turismo de Portugal IP, anexo a esta proposta, atribuindo-lhe assim eficácia".
- b) O ato que se pretende ratificar não foi executado por Américo Domingues – Chefe de Divisão, mas sim por António Fonseca – Presidente da CM do MFA, pelo que se estranha o parecer de Américo Domingues, dado que, quem devia ter solicitado a ratificação do ato era António Fonseca – Presidente da CM do MFA;
- c) Entre o dia 26 de março e o dia 3 de abril já a CM do MFA divulgou ações a realizar no âmbito do referido Protocolo, nomeadamente sua calendarização, instalações onde irão decorrer, prazo de inscrições;
- d) A ratificação que é proposta não se enquadra no previsto na legislação, dado que o ato era há muito previsível, inclusive procedeu-se à divulgação de que se iria realizar o ato de assinatura do protocolo no dia 26 de março de 2023;
- e) Quem assina o Protocolo em representação do Turismo de Portugal IP, não é o seu Presidente, mas sim o Diretor de Escola de Turismo, conforme identificação na informação de Américo Domingues, pelo que o Protocolo quando foi divulgado a sua notícia de quando iria ocorrer a sua assinatura, estaria já devidamente validado pelas partes, aliás pela leitura do Protocolo deduz-se que o mesmo nada têm de específico na aplicada à CM do MFA;
- f) Antes de 16 de março de 2023 já a CM do MFA tinha dado início à divulgação do Programa da Feira do Queijo, onde estava incluído a assinatura de Protocolo referido entre a CM do MFA e o Turismo de Portugal IP;
- g) No dia 20 de março de 2023 foi enviada a convocatória para reunião de ordinária da CM do MFA a realizar no dia 23 de março de 2023, a onde não foi incluído sequer a análise de Proposta de Protocolo, muito menos a sua aprovação e autorização para que Presidente da CM do MFA o assinasse, e assim mais uma vez se reafirma que a ratificação agora proposta por Américo Domingues, com vista a que se atribua eficácia ao Protocolo, não cumpre com previsto na legislação, no que diz respeito a ratificação de atos realizados e que necessitam de autorização prévia;
- h) No próprio decorrer da reunião ordinária da CM do MFA do dia 23 de março de 2023, e conforme minha declaração para a ata, eu própria chamei atenção para o fato de ter conhecimento do protocolo apenas pelas redes sociais;
- i) Até presente data não foi fornecida quaisquer informações quanto aos impactos materiais e financeiros da implementação de Protocolo, o qual ainda nem eficácia adquiriu, e sendo assim não se pode analisar se o mesmo é compatível com a Norma de Execução Orçamental do presente ano e seus impactos nos anos vindouros;
- j) Não nos parece que a assinatura de Protocolo no dia 26 de março tenha respeitado a Norma de Controle Interno em vigor;
- k) Não nos parece que a assinatura de Protocolo no dia 26 de março, tivesse em conta o respeito pelo Plano de Prevenção de Corrupção em vigor;

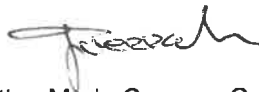
Assim sendo e apesar de em condições normais, se António Fonseca tivesse procedido de forma regular e legal antes de assinar Protocolo, o mesmo, teria merecido a minha

24/3

concordância e a sua aprovação e autorização para que o mesmo fosse assinado, mas tendo em conta o anteriormente referido, sou a invocar voto vencido.

Fornos de Algodres, 6 de abril de 2023

A Vereadora do CDS-PP



(Cristina Maria Campos Guerra)

**Declaração para ata no âmbito do ponto 3 da Ordem do Dia, da reunião ordinária da CM do MFA, do dia 6 de Abril de 2023 – Proposta de Alteração ao Risco de Penosidade dos trabalhadores afetos ao CRAC.**

Abstenho porque considero que os direitos dos trabalhadores não devem ser colocados em causa em momento algum.

A proposta, conforme informação fornecida com a convocatória, parece-me, no entanto, insuficiente, dado que ainda nem 12 meses se passaram desde a aprovação de pagamento/atribuição de apoios/subsidio no âmbito do grau de penosidade dos trabalhadores da CM do MFA, dado que foi ouvido representante de trabalhadores e pessoa qualificada no âmbito da higiene e saúde no trabalho.

Lamenta-se que a proposta de atribuição conforme proposta a trabalhadores apenas tenha resultado por iniciativa do Veterinário, ao serviço da CM do MFA, e que não tenha sido detetado a tempo e horas.

A proposta no meu entender deveria vir com mapa atualizado dos trabalhadores, com direito aos apoios em função das suas atividades, tendo em conta inclusive, que atualmente dos 6 funcionários afetos à recolha de “ lixo/ resíduos sólidos” apenas 2 estão em efetivo na função.

O cumprimento da Lei deve ser promovido, e mesmo que não existisse dotação orçamental deveria proceder-se à alteração caso fosse necessário, mas não deixa de ser estranho existir dotação orçamental para algo que deveria estar estabilizado, quando o orçamento apenas foi aprovado à cerca de 3 meses.

Fornos de Algodres, 6 de abril de 2023

A Vereadora do CDS-PP



(Cristina Maria Campos Guerra)

RJ  
FK  
2023

## Declaração de Voto Vencido

### Ponto 4 – Apreciação e Votação da proposta de abertura de apresentação de candidaturas ao Programa de Apoio ao Associativismo

Após leitura e análise do ponto 4, da convocatória para da Reunião de Câmara do dia 4 de abril enviada por Cristina Flor – Secção Pessoal, convocada Pelo Presidente, por Alexandre Lote, invoco o art.º 58.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro pelo que elenco infra as razões justificativas de tal facto.

Assim:

- a) Com a Convocatória enviada, vêm anexo parecer de Chefe de Divisão – Américo Domingues, datado de 03 de abril de 2023, em que “Neste sentido, propõe-se que o Executivo Municipal delibere abrir um período normal para apresentação de candidaturas a apoiar no ano 2023, ao abrigo do n.º 4 do Artigo 14.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo de 10 a 21 de Abril”;
- b) A proposta de Américo Domingues, tendo por base o referido pelo mesmo no parecer, não é compatível com o próprio Regulamento, e tal como é referido “ Considerando, que ao abrigo do n.º 1 do Art.º 14.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, o período normal de candidaturas deverá ocorrer entre 1 e 30 de junho do ano n, para serem apoiadas no ano n+1”, ora as candidaturas para apoio de atividades / projetos a realizar em 2023 e a merecerem apoio em 2023, já ocorreram nos termos da normalidade que o próprio Regulamento prevê, e por isso o que Américo Domingues – Chefe de Divisão se propõe “ abrir um período normal para apresentação de candidaturas no ano de 2023” já ocorreu em 2022, pelo que a proposta de Chefe de Divisão, nos termos do Regulamento por ele mesmo referido, não têm nada de normal;
- c) O mesmo parecer de Chefe de Divisão – Américo Domingues refere “ De acordo com o n.º4 do mesmo artigo os períodos normais de abertura de concurso á apresentação de candidaturas poderão sofrer alterações, sempre que circunstâncias de força maior o justifiquem, sendo utilizados os meios habituais de divulgação ao dispor do Município, como é no caso, para assegurar as candidaturas ao programa a apoiar no ano de 2023”, ora o apoio a atividades/projetos já foi assegurado em 2022 ( no ano n ) para serem executadas em 2023 ( ano n+1), pelo que proposta e seu fundamento nem sequer está de acordo com o próprio regulamento que Américo Domingues – Chefe de Divisão anexa;
- d) A cumprir-se e a ser aprovada a proposta de Américo Domingues – Chefe de Divisão, tal corresponde a clara violação do Regulamento Municipal o qual foi aprovado em AM do MFA;
- e) Mais o parecer de Chefe de Divisão – Américo Domingues, nem sequer apresentou ou forneceu quaisquer “circunstâncias de força maior o justifiquem”, e nem o podia fornecer porque as atividades/projetos a executar em 2023 já foram objeto de análise e decisão bem como a sua inscrição no ano de 2023;
- f) Não deixamos de referir que sempre consideramos que os apoios no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo, deveriam constar na declaração de compromissos Plurianuais pois os mesmo são aprovados no ano n e concretizam -se no ano n +1;
- g) No parecer de Américo Domingues, nem sequer somos informados do porquê e respetivo fundamento para emissão de parecer, se o mesmo resulta da sua iniciativa, ou se o mesmo resulta de algum pedido de parecer a uma proposta, pois nada é referido;
- h) Américo Domingues nem sequer refere as Normas de Execução Orçamental a que a implementação de Orçamento de 2023 têm de respeitar;
- i) Américo Domingues nem sequer têm em conta a Normas de Controle Interno em vigor;
- j) Américo Domingues, em virtude da ausência de informação, como referido na aliena f) e e), não nos permite avaliar dado que se desconhece quais as competências nele delegadas, e se sua proposta//parecer se enquadra nas suas competências;

- k) A nebulosidade referida em alíneas anteriores, não nos permite avaliar do cumprimento do Plano de Combate a Corrupção em vigor por parte de Américo Domingues;
- l) O Regulamento que Américo Domingues anexa ao seu parecer, no introdução / preambulo não faz qualquer referência a processo de Consulta Pública nos termos da legislação e do Código de Procedimento Administrativo, nem na ata da reunião da CM do MFA ( 19 de janeiro de 2019) que aprovou o Regulamento se faz referência a processo de Consulta Pública, nem a ata da AM do MFA ( do dia 28 de fevereiro de 2018) em que se aprovou o Regulamento, pelo que se questiona se não estamos perante um Regulamento que ainda necessita de processo de Consulta de Pública, a realizar nos termos da legislação e Código de Procedimento Administrativo, para que o mesmo adquira eficácia.
- m) Nada é justificado, por Américo Domingues, o porquê do Regulamento que o mesmo refere prever prazo de candidatura de 30 dias, com previa divulgação de abertura de candidaturas, e propõe em parecer do dia 3 de Abril, e que consta da convocatória da reunião do dia 6 de Abril de 2023, abertura de candidatura entre os dias 10 a 21 de Abril ( 11 dias), cerca de um terço do prazo previsto para candidaturas no Regulamento;
- n) Em caso de aprovação desta proposta por parte da CM do MFA, e de imediata divulgação de abertura de candidaturas no próprio dia 6, entre o inicio da divulgação e término do prazo de entrega de candidatura, o prazo é cerca de metade do prazo das candidaturas abertas no regulamento;
- o) O referido nas duas anteriores alíneas m) e n), permite-nos especular, acerca da motivação e das verdadeiras razões de tal proposta ter surgido;
- p) Mesmo tendo em conta que se aproxima a apresentação dos documentos de Prestação de Contas referentes ao ano de 2022, e que possa existir saldo que terá de incorporado no presente orçamento de 2023, tal não constitui fundamento para nova candidatura no ano n (2023) para o ano n ( 2023) violando-se o Regulamento;
- q) Como referido na aliena n), o prazo proposto, e o tempo disponível para divulgação, está á partida a promover discriminação entre os potenciais interessados na apresentação de candidaturas;
- r) Consideramos igualmente que o proposto por Américo Domingues exige uma alteração do clausulado do próprio regulamento, o que não é compatível com as datas propostas pelo mesmo;
- s) Como referido na alínea anterior, permitia-se assim promover o procedimento de Consulta Pública, caso a mesma não tenha ocorrido, conforme os indícios acima referidos indiciam, e assim garantindo-se atribuir eficácia ao Regulamento;

Assim sendo, e tendo em conta o anteriormente referido, sou a invocar voto vencido.

Fornos de Algodres, 6 de abril de 2023

A Vereadora do CDS-PP



(Cristina Maria Campos Guerra)



**Declaração para ata no âmbito do ponto 5 da Ordem do Dia, da reunião ordinária da Câmara Municipal do Município de Fornos de Algodres, do dia 6 de Abril de 2023 – Relatório do Estatuto de Direito de Oposição para apreciação.**

O Relatório do Estatuto de Direito de Oposição 2022 da responsabilidade de António Fonseca, Presidente de Câmara, com a data de 3 de Abril do corrente ano, não assinado, apenas e só foi dado a conhecer aquando do envio da convocatória da presente reunião, ou seja há 48 horas, não tendo sido em momento oportuno, remetido a mim, enquanto titular do direito de oposição, conforme previsto no nº 2 do artigo 10º da nº 24/98 de 26 de Maio, para me pronunciar.

Não estando por isso em condições de no decorrer da presente reunião o apreciar e validar de forma explícita e/ou implícita.

No entanto desde já declaro para a ata da presente reunião o seguinte:

- a) António Fonseca que é Presidente da Câmara Municipal (CM) do MFA desde outubro de 2013, sendo então eleito pela primeira vez, e reeleito em 2017 e 2021, ou seja, exerce o cargo de forma continuada sem interrupções desde outubro de 2013, não apresentou Relatório de Direito de Oposição referente aos anos de 2019 e 2021.
- b) No presente mandato autárquico 2021 – 2025 enquanto Vereadora posso afirmar desde já que António Fonseca nunca cumpriu com a legislação no que se refere ao Direito de Oposição, nomeadamente e a título de exemplo no que é referido nos Artigos 3.º, 4.º, 5.º e 10.º;
- c) No anterior mandato autárquico 2017 – 2021 enquanto Deputada Municipal, membro da Assembleia Municipal do MFA igualmente não cumpriu com os artigos anteriormente referidos;
- d) No presente mandato autárquico o mesmo Presidente, nunca cumpriu com as respostas a requerimentos, os quais são maioritariamente entregues por mão própria e pelo próprio recebidos, e até presente data ainda aguardo as devidas respostas, seja do ano de 2021 seja do ano de 2022;
- e) O incumprimento referido na alínea anterior é igualmente extensível a agendamentos de assuntos e propostas enviadas nos termos da legislação e regimento das reuniões da Câmara Municipal do MFA;
- f) Toda e qualquer afirmação que refira o contrário nas alíneas d) e e), não correspondem à verdade;
- g) No sentido geral de fornecimento de informação, mesmo no decorrer das reuniões da Câmara do MFA igualmente não ocorre, alias e a título de exemplo refiro que todas as Convocatórias de reuniões em 2021 e 2022 foram remetidas por Cristina Flor – Tesouraria, sem que até presente data tenha sido conhecida o despacho de afetação de Cristina Flor, ao Órgão Executivo da MFA e sua compatibilidade com a Norma de Controle Interno da CM do MFA;
- h) Desconhece-se os despachos de delegação de competências nos Chefes de Divisão e Vereadores em Regime de Permanência;
- i) Desconhece-se despacho de nomeação de Vice-Presidente e de nomeação de Vereadores em Regime de Permanência;
- j) O referido nas alíneas g), h) e i) é extensível ao conteúdo de informação solicitada que constam dos requerimentos dos anos de 2021 e 2022;

20/02/23

- k) Nunca até presente data foi dada quaisquer justificações de não agendamento de assuntos e propostas solicitadas;
- l) No âmbito da recolha de contributos para orçamento e plano de atividades nunca foi enviado previamente “esboço de proposta de orçamento e plano de atividades”;
- m) Para poder apreciar, comentar, e fundamentar era necessário que a proposta de Relatório tivesse sido enviada anteriormente e com a devida antecedência conforme previsto na Lei nº 24/98;
- n) No presente mandato autárquico nem os documentos de prestações de contas, nem os do orçamento para apreciação e votação de Orçamento foram enviados com a devida antecedência e acompanhados com os pareceres externos obrigatórios;
- o) Refira-se igualmente que até hoje não foi apresentado parecer do Conselho Municipal da Educação que é obrigatório acompanhar a Proposta de “Transportes Escolares”;
- p) Refira-se que até presente data ainda não foi ao Órgão Executivo proposta de “revisão de PDM a decorrer” pelo que se desconhece em absoluto o que foi deliberado em 2022 - proceder-se à Avaliação Ambiental Estratégica;
- q) Nunca, até presente data, foi dado a conhecer ao Órgão Executivo Declaração de Impacte Ambiental, referente a Zona de Acolhimento Empresarial de Juncais;
- r) No decorrer do ano de 2022 não foi dado a conhecer, em momento algum, que alterações foram realizadas no âmbito da execução orçamental, e sobretudo quando se procedeu à anulação de um concurso, de duvidosa legalidade, com um impacto de cerca de 10% nos valores do orçamento de 2022;

Assim concluo reafirmando:

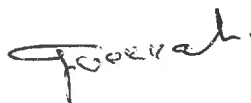
- o envio com convocatória, com 48 horas de antecedência da reunião, não corresponde ao referido na Lei nº 24/98, pelo que considero que não estão reunidas as condições para a sua apreciação;

- não se deve apreciar relatório referente ao ano de 2022 sem que antes se aprecie o relatório referente ao ano de 2021;

Felicita-se, no entanto, que António Fonseca, Presidente, reconheça que afinal quer na Câmara Municipal quer na Assembleia Municipal do MFA existe a presença do CDS/ PP enquanto Partido, contrariando na proposta de relatório o afirmado em reunião da CM do MFA de que na AM do MFA apenas existia uma força política de oposição.

Fornos de Algodres, 6 de abril de 2023

Vereadora do CDS/PP



(Cristina Maria Campos Guerra)

## Declaração de Voto Vencido

### Ponto 8 – Aprovação das alterações do projeto de remodelação e requalificação da EB 1 de Figueiró da Granja

Após leitura e análise do ponto 8, da convocatória para da Reunião de Câmara do dia 6 de abril enviada por Cristina Flor – Secção Pessoal, convocada Pelo Presidente, por Alexandre Lote, invoco o art.º 58.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro pelo que elenco infra as razões justificativas de tal facto:

Assim:

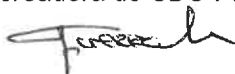
- a) Com a Convocatória enviada, vêm anexo parecer de Chefe de Divisão datado de 31 de Março de 2023, informando que “nada tenho a opor à aprovação do presente projeto de alterações”.
- b) As informações de alteração de projeto têm a data de cerca de 2 meses antes de terminar o prazo de execução da Remodelação e Requalificação da EB 1 de Figueiró da Granja, sem nada informar da data do projeto de alteração;
- c) Face ao referido na alínea anterior, somos a considerar que se trata de “Elaboração de Projeto de Alterações a Reabilitação e Modernização da escola primária de Figueiró da Granja” por ajuste direto, adjudicado em 22 de outubro de 2021, sem contrato, conforme informação disponibilizada no site Basegov.pt, com prazo de execução de 60 dias;
- d) Tendo em conta o referido na alínea anterior muito se estranha que tenha passado mais de 12 meses entre a conclusão de prazo de “elaboração de projeto de alterações” e a elaboração do parecer para aprovação de projeto de alterações, tendo em conta as repercussões em 3 anos de execução orçamental;
- e) Mesmo colocando a hipótese que se trata de um novo projeto de alterações, desconhece-se a data da decisão e seu suporte formal e procedimental, e que apenas e só em 31 de março de 2023 seja elaborado parecer, hipótese esta que apenas só pode ser considerada no campo teórico dado nada existir no site basegov.pt:
- f) A Remodelação e Requalificação da EB 1 de Figueiró da Granja, com um prazo de execução de 365 dias, com assinatura de contrato em 25 de novembro de 2019, sendo o gestor de contrato Alberto Almeida, de onde decorre que de um ano de prazo de execução, apenas e só 1 ano após terminar prazo de execução seja adjudicado projeto de alterações, e apenas e só mais de um ano após projeto de alterações, e tendo decorrido já mais de 2 anos, após prazo inicial de execução de projeto inicia, seja submetido o parecer para aprovação de projeto de alterações;
- g) No anterior ano de 2022, foram submetidos dois pedidos de prorrogação de prazo de “ empreitada” sendo que a ultima ocorreu em Dezembro, por mais 6 meses, coloca-se desde já a dúvida se as razões invocadas pela firma Lopes Irmão foram as verdadeiras razões do pedido de prorrogação de prazo, ou se apenas não foi um subterfugio para “ encobrir” instruções por parte da CM do MFA, e assim sendo quem decidiu autorizar a prorrogação fê-lo com base em informações não verdadeiras, e disso tinha conhecimento, o que a ter acontecido contraria as mais elementares regras da gestão pública;
- h) Não se conhece na presente data quais as implicações quer ao nível de cronograma de execução da “empreitada”, quer ao nível de custos e respetivas implicações orçamentais;

- i) Não foi fornecida até presente data quaisquer informações ao Órgão Executivo, por parte de Gestor de Contrato, seja ao nível das implicações orçamentais, em termos de execução e respetivos custos, seja ao nível dos cronogramas;
- j) A “Empreitada “ adjudicada a Lopes & Irmão, que devia ter tido apenas reflexos nos orçamentos de 2019 e 2020, afinal tem reflexos nos orçamentos de 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023, pelo que é legítimo questionar se não está em causa as respetivas normas de execução orçamental, bem como o cumprimento da Norma de Controlo Interno em vigor;
- k) Refira-se que se desconhece autor / empresa responsável pelo projeto de “Remodelação e Requalificação da EB 1 de Figueiró da Granja”, dada a inexistência de informação no site basegov.pt. e que a empresa a quem foi adjudicada em 2021 projeto de alterações, por ajuste direto e sem assinatura de contrato, conforme informação de site basegov.pt, apenas têm dois fornecimentos para entidades públicas, sendo sempre a CM do MFA, e a outra adjudicação foi realizada por consulta prévia sem identificação de outras entidades contactadas, ou seja, por ajuste direto com um valor de mais de 60.000 euros;
- l) Dada a nebulosidade informativa, considera-se legítimo igualmente considerar se plano de prevenção da corrupção em vigor na CM do MFA está a ser cumprido, dado que não se conhece até presente data quaisquer relatórios anuais da sua implementação / execução a cargo dos dois Chefes de Divisão;

Assim sendo e tendo em conta o anteriormente referido, sou a invocar voto vencido.

Fornos de Algodres, 6 de Abril de 2023

A Vereadora do CDS-PP



(Cristina Maria Campos Guerra)

## Declaração de Voto Vencido

### Ponto 9– Proposta de aprovação de ata em minuta

Após leitura e análise do ponto 9, da convocatória para Sessão Ordinária da Reunião de Câmara do dia 6 abril, enviada por Cristina Flor- secção de, invoco o art.º 58.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro pelo que elenco infra as razões justificativas de tal facto:

- a) Minha declaração de voto vencido no Ponto 1 desta reunião – ata reunião ordinária de 23 de março de 2023;
- b) Minha declaração de voto vencido no Ponto 2 desta reunião;
- c) Minha declaração de voto vencido no Ponto 4 desta reunião;
- d) Minha declaração de voto vencido no Ponto 8 desta reunião;
- e) Desconhecimento, apesar de solicitado no final das reuniões de ata em minuta, conforme regimento das reuniões da CM do MFA;
- f) Decisões suportadas por atas em minuta, as quais têm valor provisório e transitório, terminam no exato momento em termina prazo de leitura e decisão de atas de reuniões conforme a legislação em vigor;

Mais urgente é clarificação da regularidade e legalidade dos assuntos, e garantir a regularidade e legalidade dos procedimentos do que validar provisoriamente compromissos por parte da CM do MFA, e tendo em conta que a ata de reunião de CM adquire carácter vinculativo a partir do momento em que é aprovada, assinada e datada, e como o documento que é, as afirmações e omissões adquirem um valor que até então não o possuem.

Assim sendo sou usar o voto vencido

Fornos de Algodres, 6 de abril de 2023

A Vereadora do CDS-PP



(Cristina Maria Campos Guerra)